



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



Memº Nº 0424/2020 - SEMIE - Novo Repartimento 25 de Maio de 2020.

Ao
Ilmº. Sr.
FERNANDO BARROS LIMA
Presidente da CPL.

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para o deslocamento de postes em razão de obras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sª., abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o deslocamento de 05 (cinco) postes de energia elétrica de média tensão, localizados no Trevo das Rodovias BR 230 e BR 422, em caráter de urgência, no município de Novo Repartimento/PA.

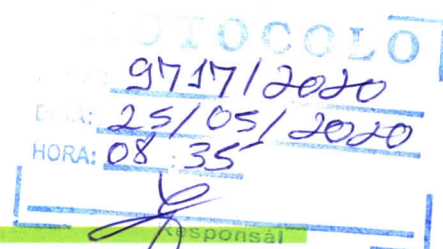
A solicitação ocorre em razão da execução do Projeto de Revitalização do Trevo, que inclui a pavimentação asfáltica, estacionamentos e paisagismo, assim, torna-se inviável e inseguro manter os postes no local. Segue Orçamento em anexo para as providências necessárias.

Dotação Orçamentária:

15 451 0049 1.012 – Pavimentação, Expansão e Conservação de Vias Públicas;
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Atenciosamente,


José Airon Bezerra de Siqueira
Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Portaria 0057/2019



Rua Transamazônica, s/n - Vila Tucuruí – Fone: (94) 3785 1140.
CNPJ: 34.626.416/0001-31

XXIII na contratação de empresa para deslocar os postes

11/05/2020

Email – Rogerio Dias Assis – Outlook



E-MAIL - EQUATORIAL ENERGIA PARÁ/CORPORATIVO - 1046168220 - DESLOCAMENTO DE POSTE - CC 5508410
PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO

Grandes Clientes Pará <grandescientes.para@equatorialenergia.com.br>

Sex, 08/05/2020 20:12

Para: segplan2019@outlook.com <segplan2019@outlook.com>; ewerton.excom@hotmail.com <ewerton.excom@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)

image003.emz; CARTA ORÇAMENTO COM PARTICIPAÇÃO - Novo Repartimento.pdf; OFÍCIÓNº17.2020-CELPA-TROCADEPOSTESTREVOassinado_20200508162246.420_X.pdf;

Atendimento Grandes Clientes

equatorial
ENERGIA

E-MAIL/CORPORATIVO – 1046168220/2020

Novo Repartimento, 08 de Maio de 2020

À
PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO
Novo Repartimento-PARÁ

Assunto: Deslocamento de Poste.

Prezado(a) Cliente,

Em atenção à vossa solicitação, registrada sob o protocolo **8019995332**, onde V.S.^a solicita Deslocamento de Poste através do Ofício nº 005/2020, na conta contrato (CC) nº **5508410**, temos a informar que:

Em atendimento à solicitação de V.S.^a, através da nota **1046168220** sobre o serviço de Deslocamento de Poste, localizado no Trevo das Rodovias BR 230 e BR 422, temos a informar que a rede se encontra em situação regular, dentro dos limites considerados normais e determinados pelas normas técnicas.

1. Diante do exposto, informamos que para executar a vossa solicitação, haverá a necessidade de **Deslocamento de Poste**. Para tanto, será necessário à sua participação financeira no valor de **R\$ 61.530,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)** referentes aos custos com projeto, mão-de-obra e material.
2. Havendo interesse na execução dos serviços, V.S.^a deverá autorizá-lo por escrito através do formulário "Solicitação de Serviço" (em anexo), e informar o número da "Conta Contrato" para que seja emitida a fatura de cobrança correspondente aos serviços.
3. A autorização de débito deverá ser feita pelo responsável da "Conta Contrato".
4. Esclarecemos também que esta concessionária terá o prazo Máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** para dar início ao processo de execução da referida obra após o pagamento da fatura referente ao serviço solicitado. O cliente tem o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu aceite através do preenchimento do formulário de "Solicitação" em uma de nossas agências de atendimento ou pelo consultor responsável, conforme o previsto nos artigos **32 e 33 da Resolução ANEEL 414/2010**.
5. Informamos, ainda, que o serviço de deslocamento da Rede Telefônica e de Dados da empresa de telecomunicações Oi, não está incluso no orçamento acima mencionado, para isso V. Sa. deverá entrar em contato com:
6. Esta carta orçamento terá validade de **90 dias** a partir da data de emissão.

Para atender você muito melhor, oferecemos nossos canais exclusivos de relacionamento com Grandes Clientes: Central de Atendimento **0800 280 3216**, e-mail atendimento_corporativo@equatorialenergia.com.br, Aplicativo Equatorial Energia e Agencia Virtual no site pa.equatorialenergia.com.br.

Atenciosamente,

Vivian da Conceição Nascimento Belich
Consultora do Poder Público Municipal e Grandes Clientes – Regional Sul

03.2.20.439/0001-73

Marabá, 08 de Maio de 2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Conta Contrato: 5508410
Endereço: Av Beija Flor S/Nº (Trevos das Rodovias BR 230 e BR 422)

Assunto: Deslocamento de Postes nas rodovias BR 230 e 422 em razão de obras

Prezado Cliente,

Em atendimento à solicitação de V.S.^a, através de protocolo **8019995332**, sobre o serviço **deslocamento de postes**, localizado no trevo das rodovias BR 230 e BR 422, temos a informar que a rede se encontra em situação regular, dentro dos limites considerados normais e determinados pelas normas técnicas.

Diante do exposto, informamos que, para a execução da obra, será necessário à sua participação financeira no valor de R\$ **61.530,50**, referentes aos custos com projeto, mão-de-obra e material.

ORÇAMENTO:

Material:	R\$ - 24.197,95
Serviços:	R\$ - 33.494,05
Transporte:	R\$ - 3.838,50
Custo Total da Obra:	R\$ - 61.530,50

Havendo interesse na execução dos serviços, V.S.^a deverá autorizá-lo por escrito através do formulário "Solicitação de Serviço" obtido em uma de nossas agências de atendimento e informar o número da "Conta Contrato" para que seja emitida a fatura de cobrança correspondente aos serviços.

A autorização de débito deverá ser feita pelo titular da "Conta Contrato" ou seu responsável legal.

Esclarecemos também que o cliente terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na execução do serviço, conforme previsto nos artigos 32 e 33 da Resolução ANEEL 414/2010.

Se aceito, o prazo para execução da obra será realizado conforme prevê o artigo 34 da Resolução 414/2010.

Art. 34. A distribuidora tem os prazos máximos a seguir estabelecidos para conclusão das obras de atendimento da solicitação do interessado, contados a partir da opção do interessado prevista no art. 33 e observado o disposto no art. 35:

I – 60 (sessenta) dias, quando tratar-se exclusivamente de obras na rede de distribuição aérea de tensão secundária, incluindo a instalação ou substituição de posto de transformação; e

II – 120 (cento e vinte) dias, quando tratar-se de obras com dimensão de até 1 (um) quilômetro na rede de distribuição aérea de tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente e, se for o caso, as obras do inciso I.

§1º Demais situações não abrangidas nos incisos I e II, bem como as obras de que tratam os artigos 44, 47, 48 e 102, devem ser executadas de acordo com o cronograma da distribuidora, observados, quando houver, prazos específicos estabelecidos na legislação vigente

Para maiores esclarecimentos, nos colocamos à disposição de V.Sa, através dos nossos canais: Central de Atendimento ao Cliente 0800 091 0196 ou em uma de nossas Agências de Atendimento ao Cliente.



Esta carta orçamento terá validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

Haroldo Nobre da Cunha
Gerência de Relacionamento com o Cliente

Recebido em:
Data: ____ / ____ / ____.
Hora: ____: ____.
Ass.: _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



OFÍCIO Nº 017/2020- SEGPLAN/GAB

Novo Repartimento/PA, 15 de março de 2020.

A
Centrais Elétricas do Pará – CELPA
Sra. Vivian Belich

Assunto: Requerimento de Deslocamento de Postes em razão de obras.

Prezado(a),

Vimos, por meio deste, solicitar ao grupo CELPA que providencie o deslocamento de 05 (cinco) postes de energia elétrica de média tensão, localizados no Trevo das Rodovias BR 230 e BR 422, em caráter de urgência.

A solicitação ocorre em razão da execução do Projeto de Revitalização do Trevo, que inclui a pavimentação asfáltica, estacionamentos e paisagismo, assim, torna-se inviável e inseguro manter os postes no local.

Certo de contar com vossa presteza, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DIAS ASSIS
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento
Portaria nº 1200/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

